LEI Nº 4.324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 20 / 12 / 2006
Hernandes Espinosa Margalho
PROCURADOR GERAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

NOME	RUA/AVENIDA	Nº	QD.	LOTE	BAIRRO	Nº PROC.
Creusa Ferreira da Sousa	Av. JK	S/n	97	92	Rio Verde	2089
Jostina Félix do Nascimento	Av. Castelo Branco	102	123	103	Rio Verde	9733
Verislene Carvalho Silva	*Av. São João*	S/n	164	56	Rio Verde	9660
José Cleudo Almeida Araújo	Santa Helena	74	114	74	Rio Verde	8766
Josefa Rudrigues de Lima	Rua Tiradentes	12	65	12	Rio Verde	9744
Cícero Cilirio de Araújo	14 de maio	97	20	97	Rio Verde	6441
José Pereira da Silva	14 de maio	S/n	14	104	Rio Verde	6787
José Adilson dos Santos Araújo	24 de março	56	128	56	Rio Verde	9748
João Ferreira da Silva	Sol Poente	50	81	50	Rio Verde	9324
Julião Neres	Av. Amazonas	S/n	26	69	Rio Verde	9028
Meire Carvalho de Camargo	Faruk Salmen	148	167	Ch-22	Primavera	9740
Lucimari Rocha dos Santos / Rosalina Silva Ribeiro	Rua Belém	176	154	26	Primavera	9178
José Maria e Silva	Sol Poente	S/n	65	39	Rio Verde	9701

Manoel Silva de Oliveira	Marechal Rondon	S/n	17	38	Rio Verde	6754
Sebastião Geraldo de Jesus	Duque de Caxias	S/n	69	50	Rio Verde	9671
José Alberto Cerqueira Bispo	Av. Castelo Branco	100	123	100	Rio Verde	9749
Alana Viana Pereira	14 de maio	140	17	142	Rio Verde	9754
Maria de Lourdes Rodrigues Ribeiro	Minas Gerais	S/n	98	67	Rio Verde	9678
Antônio de Souza	Getúlio Vargas	S/n	144	95	Rio Verde	9697
Antônio de Souza	Getúlio Vargas	97	144	97	Rio Verde	9645
Geneci de Oliveira	Av. Tocantins	90	54	90	Rio Verde	9752
Charles Laércio de Oliveira Cruz	Marcos Freire	S/n	174	90/91	Primavera	9611
Charles Laércio de Oliveira Cruz	Marcos Freire	S/n	174	92/93	Primavera	9709
Edinei Fernando Rodrigues	Duque de Caxias	S/n	30	22	Rio Verde	9737
Antônio Luiz Lino Marques	Av. Amazonas	S/n	202	70/72	Rio Verde	670
Benedita Pereira Saldanha	Nova República	42	115	004	União	9262
Gerson Alves Moraes	14	S/n	63	03	União	9723
Antônio Carlos F. de Araújo	Vila Nova República	S/n	115	05	União	9533
Gildeth Soares da Cruz	E	237	43	17	Cidade Nova	9233

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas - PA, 20 de dezembro de 2006.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL